



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 211, de 21 de novembro de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 23/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.002894/2018 e do sistema Orquestra nº 1139290, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5.2 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 23, de 29 de janeiro de 2016, no modelo CRONOS 6021L, de medidor eletrônico de energia elétrica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 SOFTWARE

...

5.2 Nome do arquivo: FS12BFALRATC00101V21.hex

Versão de software aprovado: Versão 170503

Valor do Hash do binário (SHA-256):

=7ee3297ad8104ad45810671773e7a2cda47492a5bb6693a73e64f1ea2c912fad" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 23, de 29 de janeiro de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/11/2018, ÀS 14:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0233823**
e o código CRC **586D3EA9**.